

Decreto nº 67/73

Dispõe sobre abertura de crédito
Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Cangussu, Prefeito Municipal de
São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são
conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º da lei
nº 121, de 21 de outubro de 1972,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de
Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), Suple-
mentar a seguinte dotação do Orçamento vigente,
conforme discriminação abaixo:

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0-02	Serviço de Terceiros	Cr\$ 1.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes
do disposto no artigo anterior, fica anulada parcial-
mente em igual valor a seguinte dotação do
Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-02	Material de Consumo	Cr\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando este Decreto em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 13 de Junho 1973

O Prefeito: Belarmino Cangussu